



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4249/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 103.960,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos especiais, nas seguintes dotações orçamentárias:

0804- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo de Assistência Social
08241000252064 – Manutenção da Assistência Social
31711199100000- Transf. de recursos p/ custear despesas com pessoal (485) R\$ 5.200,00
3171130000000- Contribuições previdenciárias (487) R\$ 1.100,00
33704199020000-Contrib. para manutenção do consórcio (486) R\$ 240,00

0606- Secretaria Municipal de Educação – Recursos Especiais
12361000282028- Manutenção do Transporte Escolar – PNATE
339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 32.000,00
12361000282032 – Manutenção do Transporte Escolar –SEC/RS
339033000000- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 65.420,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0804- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo de Assistência Social
08244000292064- Manutenção da Assistência Social
319004990000 – Outras contratações por tempo determinado (307) R\$ 6.540,00

0606- Secretaria Municipal de Educação – Recursos Especiais
12361000282028 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE
339030000000- Material de consumo (177) R\$ 32.000,00
12361000282032- Manutenção do Transporte Escolar – SEC/RS
339030000000 – Material de consumo (181) R\$ 65.420,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Avisos e publicações em 29/08/2006.Livro 27.